



## SUMÁRIO

PORTARIA GABPFM N° 013/2026.....	2
PORTARIA GABPFM N° 014/2026.....	2
PORTARIA SEMED N° 022/2026.....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





## PORTARIA GABPFM Nº 013/2026

**PORTARIA GABPFM Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ANALISTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **RODRIGO DIAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.133-00 para o Cargo em Comissão de **ANALISTA AMBIENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 06 de Maio de 2026

**ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Identificador: 3948-a2d7a51c26cf2f9003c278b99ba4b6e00815d41b

## PORTARIA GABPFM Nº 014/2026

**PORTARIA GABPFM Nº 014/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar a pedido do (servidor) Senhor **EMANUEL RODRIGUES SILVA inscrito** no CPF sob o nº XXX.XXX.473-00 do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 06 de Maio de 2026.

**ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Identificador: 3948-036e771df27b4c49434b6f6811fb14b9c4a96568

## PORTARIA SEMED Nº 022/2026

**PORTARIA - SEMED - Nº 022/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, **RESOLVE:****Art. 1º**- Conceder **Redução de Carga Horária**, no período de **06/05/2026 a 06/05/2027**, para o(a) servidor(a) **MARIA ALZIRA MARTINS CUNHA**, inscrita em CPF nº XXX.XXX.163-34, conforme solicitado em requerimento formulado pela Servidora.**Art. 2º** A concessão da redução de carga horária fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à pessoa com deficiência, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.370/2016, que assegura a adoção de medidas que garantam condições dignas de cuidado e inclusão.**Art. 3º**- Considerando que a medida possui natureza assistencial e está condicionada à efetiva necessidade de acompanhamento do dependente com deficiência, bem como que o quadro fático pode sofrer alterações ao longo do tempo, impõe-se à Administração Pública o dever de proceder à reavaliação periódica das condições que ensejaram a concessão, em observância aos princípios da legalidade e da eficiência. Dessa forma, a redução de carga horária ora concedida terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovada mediante novo requerimento da servidora, devidamente instruído com documentação atualizada que comprove a permanência da situação que justificou o deferimento.**Art. 4º** - A fixação da carga horária reduzida observará critérios de proporcionalidade e razoabilidade, levando em consideração a necessidade efetiva de acompanhamento do dependente com deficiência, conforme documentação apresentada, bem como a compatibilização com a regular prestação do serviço público.**Art. 5º**- Cessada a situação que deu causa a redução de carga horária, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.**Art. 6º** As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 101 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Capinzal do Norte - MA, 13 de abril de 2026.





ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 3948-4a213563b3a6c43041c663b6e27c44517b3a32e7

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

## ADESÃO Nº 05/2026

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, pareceres técnicos e parecer jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 37/2026 e, ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 202601130005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA;

CONSIDERANDO a anuência da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, na condição de órgão gerenciador da Ata, bem como o aceite da empresa detentora do registro de preços;

CONSIDERANDO a vantajosidade da adesão, comprovada mediante pesquisa de preços e compatibilidade com os valores registrados;

CONSIDERANDO que o objeto registrado atende às necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, especialmente quanto à aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário escolar;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR A ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 202601130005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário escolar, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA.

Fica ratificada a contratação da empresa, inscrita no CNPJ nº 27.054.090/0001-50, detentora da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, no valor total de R\$ 2.519.702,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e dois reais), conforme itens, quantitativos e especificações constantes do processo de adesão, abaixo descritos:

**ITENS ADERIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ATA)	UND	QTD AJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>LOUSA ECOLÓGICA 100% PLÁSTICO RECICLADO</b> - Quadro com perfil 72mm x 30mm, canal central, fabricado em PEAD reciclado, maciço e pigmentado. Dimensões: 3m x 1,20m	UND	30	928,00	27.840,00
2	<b>LOUSA ECOLÓGICA 100% PLÁSTICO RECICLADO</b> - Quadro com perfil 72mm x 30mm, canal central, PEAD reciclado. Dimensões: 2m x 1,20m	UND	30	773,00	23.190,00
3	<b>CONJUNTO PROFESSOR (CMP-01/FNDE)</b> - Mesa (1200x650x760mm) em aço com pintura epóxi-pó, tampo em MDP revestido, bordas arredondadas. Cadeira com estrutura metálica e assento/encosto em polipropileno	UND	50	827,00	41.350,00
4	<b>CONJUNTO DO ALUNO FNDE (AMARELO) CJA-01</b> - Mesa em MDP com laminado melamínico,	UND	750	418,00	313.500,00





	porta livros em polipropileno, estrutura em tubo de aço. Cadeira em polipropileno. Indicado para crianças de 93 a 116 cm				
5	<b>CONJUNTO DO ALUNO FNDE (AMARELO) CJA-03</b> - Mesa e cadeira com estrutura metálica, tampo em MDP, assento e encosto em polipropileno. Indicado para pré-escola e fundamental	UND	750	493,00	369.750,00
6	<b>CONJUNTO DO ALUNO FNDE (VERMELHO) CJA-04</b> - Carteira com tampo em MDP, estrutura tubular, cadeira em polipropileno. Indicado para ensino fundamental	UND	750	548,00	411.000,00
7	<b>CONJUNTO DO ALUNO FNDE (AZUL) CJA-06</b> - Carteira e cadeira com estrutura metálica, tampo em MDP, assento em polipropileno. Indicado para ensino fundamental/médio	UND	750	527,00	395.250,00
8	<b>MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA</b> - Tampo em MDP revestido, estrutura em aço, pintura epóxi, regulagem por manípulos. Altura ajustável de 60 a 80 cm	UND	30	877,00	26.310,00
9	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO</b> - Estrutura em aço, pintura eletrostática, assento e encosto em polipropileno, prancheta fixa, suporte para bolsa	UND	1250	453,35	566.687,50
10	<b>CONJUNTO INFANTIL MESA + 4 CADEIRAS</b> - Mesa em resina termoplástica, estrutura metálica, cadeiras com assento e encosto injetados, sistema anti-ferrugem	UND	50	670,37	33.518,50
11	<b>CONJUNTO INFANTIL (06 MESAS + 06 CADEIRAS + 01 MESA CENTRAL)</b> - Mesas trapezoidais em resina ABS, estrutura	UND	50	3.019,71	150.985,50



	metálica, cadeiras em polipropileno, mesa central sextavada				
12	<b>ARMÁRIO 2 PORTAS EM AÇO</b> - 800x400x1960mm, chapa #26, 4 prateleiras (1 fixa e 3 reguláveis), pintura eletrostática, fechadura tipo yale	UND	25	1.272,82	31.820,50
43	<b>CADEIRA DE RODAS TAÍBA CD10</b> - Estrutura em aço carbono, dobrável em X, rodas maciças, freios bilaterais, capacidade até 90kg	UND	10	840,00	8.400,00
44	<b>CADEIRA DE RODAS ÁGILE INFANTIL</b> - Estrutura em alumínio, dobrável, rodas com sistema quick release, capacidade até 50kg	UND	10	2.713,00	27.130,00
45	<b>CARRINHO STAR KIDS</b> - Estrutura em aço carbono, sistema reclinável, rodas com pneus antifuro, capacidade até 70kg	UND	10	4.306,00	43.060,00
46	<b>CADEIRA DE RODAS ÁGILE HOSPITALAR</b> - Estrutura reforçada em alumínio, suporte para soro e oxigênio, capacidade até 120kg	UND	10	4.540,00	45.400,00
47	<b>CADEIRA HIGIÊNICA DOBRÁVEL CH 04</b> - Estrutura em aço carbono, assento sanitário, rodas com freio, capacidade até 100kg	UND	10	451,00	4.510,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.519.702,00</b>

Determino a publicação do presente Termo de Homologação e Adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e demais meios legais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados.

Capinzal do Norte/MA, 06 de maio de 2026.

**ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesas

PORTARIA GABPM Nº 003/2025

Identificador: 3948-fa0e1d022a22ce84e8e72a38a31ecc09fd78bf6c





[www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC  
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado Digital P J A 1, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-05-07 00:08:03

